



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.066

De 5 de agosto de 2025

PROJETO DE LEI Nº 69/2025 - E

De 31 de julho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6122/2025, de 4/8/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.257.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.257.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.1502.4.4.90.51.00R\$ 1.762.200,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Construção, Reforma ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

01.09.09.10.304.0044.2623.3.3.90.39.00R\$ 495.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Contratação de Serviços de Esterilização Cirúrgica e Microchipagem de Cães e Gatos

TOTAL:R\$ 2.752.200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 772.200,00 conforme Emenda do Deputado Federal Carlos Zarattini destinado a: CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 990.000,00 conforme Emenda do Deputado Federal Vitor Lippi destinado a: CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.066/2025

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 495.000,00 conforme Emenda do Deputado Federal Fabio Terual destinada a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS.

TOTAL:R\$ 2.752.200,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/8/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 5 de agosto de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 4/8/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5AB-0648-1FAB-C9D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 05/08/2025 10:27:14
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B5AB-0648-1FAB-C9D8>